



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 09 de agosto de 2018.

Ofício nº 80/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 13/8/18


Presidente
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 20/08/2018

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 66/18, de 09 de agosto de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.000,00, (TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei trata sobre suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações na Educação Especial, considerando a inclusão de mais um aluno no Centro Ann Sullivan do Brasil, de Ribeirão Preto, instituição esta que possui Termo de Fomento firmado com esta municipalidade.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
10/8/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0524-2018
10/08/2018 14:31:16

Projeto de Lei do Executivo

0066-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 66/18 – DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM 29/08/2018**

Encaminhado às Comissões em 13/8/18
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.000,00, (TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
07. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – Setor de Ensino Fundamental
205.12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
07. – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – Setor de Ensino Fundamental
197.12.361.0016.2.019.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção..... R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de Agosto de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal